

Ofício 1.050/2025

De: Fátima O. - CPROC

Para: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Data: 10/12/2025 às 10:05:24

Setores envolvidos:

PRESID, SECEXEC, CSELF, CPROC, CFAIX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 - CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA

Bom dia!

Ref.: Processo nº 050/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Contrato 022/2024. – CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores pertencentes ao CISDESTE, por meio de implantação e operação de sistema informatizado, com fornecimento ou não de peças, pneus e acessórios (genuínos e ou originais) e lubrificantes, conforme especificações técnicas e padrões de qualidade homologados pelos fabricantes, e execução por meio de rede de oficinas próprias ou credenciadas pela futura contratada.

Contratado(a): CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 08.469.404/0001-30.

Anexo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024, caso haja concordância favor assinar através de nossa plataforma. Aguardamos breve retorno.

—
Fátima Aparecida Neves Oliveira
Assistente Administrativo/CPROC

Anexos:

Processo_50_2024_PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e a Contratada Carletto Gestão de Serviços Ltda, tendo por objeto a prorrogação do prazo contratual na forma abaixo:

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito(a) no CNPJ nº 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, nº 800, São Dimas, Juiz de Fora - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo.(a). Presidente, Sr.(a). Pedro Augusto Junqueira Ferraz, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa/executante CARLETO GESTAO DE SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 08.469.404/0001-30, AVENIDA CARLOS STRASSBURGER FILHO, nº 5796, bairro INDUSTRIAL NORTE, CAMPO BOM - RS, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) FELIPE GLOOR CARLETO, inscrito(a) no CPF nº 076.***.***-01, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 050/2024, Pregão eletrônico nº 025/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2024 por mais 12 meses, de 26/12/2025 até 25/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R\$ 4.755.720,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Valores da Contratação		
Itens	Descrição do objeto (peças e serviços)	Valor Estimativo dos Gastos Anuais
1	Peças, Acessórios e Insumos	R\$ 3.969.720,00
2	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 786.000,00
Valor Total Estimado		R\$ 4.755.720,00
Taxa de Desconto - Taxa de Administração (....%)		40,20%

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU

3.3.90.30.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO

3.3.90.30.00.1.02.02.10.302.0001.2.0005 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO SAMU

3.3.90.39.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 1.659.002 GESTÃO DO SAMU

3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0001.2.0003 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO CONSÓRCIO

3.3.90.39.00.1.02.02.10.302.0001.2.0005 1.633.000 RATEIO MACRO SUDESTE - GESTÃO DO SAMU.

Cláusula 4ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula 5ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Juiz de Fora, 10/12/2025.

Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Presidente

Denys Arantes Carvalho
Secretário Executivo

Felipe Gloor Carletto
Carletto Gestão de Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - Ass.: _____

Nome:

CPF:

2 - Ass.: _____

Nome:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AEC-66F0-1BF1-4728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE GLOOR CARLETTO (CPF 076.XXX.XXX-01) em 10/12/2025 16:10:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DENYS ARANTES CARVALHO (CPF 043.XXX.XXX-50) em 10/12/2025 16:14:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ (CPF 118.XXX.XXX-68) em 11/12/2025 15:29:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIA CASTANON LOVISI GUALBERTO (CPF 062.XXX.XXX-46) em 11/12/2025 15:36:21
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL VIEIRA DO CARMO (CPF 039.XXX.XXX-23) em 11/12/2025 15:37:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/8AEC-66F0-1BF1-4728>